



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

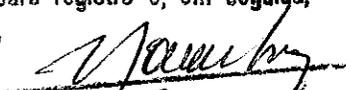
EIDO  
Em 17 / 08 / 05  
Assessoria do Plenário

**REQUERIMENTO Nº**

**RQ 2023/2005**

(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
À Assessoria de Plenário.

  
Chico Floresta  
Assessoria de Plenário

**Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.009, de 2005 com o Projeto de Lei nº 1.819, de 2005.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.009, de 2005, de autoria do Poder Executivo, com o Projeto de Lei nº 1.819, de 2005, de minha autoria, por tratarem da mesma matéria.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 2.009, de 2005, de autoria do Poder Executivo, “concede anistia nas condições que especifica”.

Enquanto isso, o Projeto de Lei nº 1.819, de 2005, de minha autoria, “dispõe sobre o perdão das dívidas de ex-servidores conveniados da NOVACAP que exerciam cargo em comissão no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal”.

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que “a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata”. É o caso dos Projetos de Lei nºs 2.009, de 2005 e 1.819, de 2005, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do **Projeto de Lei nº 1.819, de 2005**.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em            de            de 2005.

  
**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital - PT